



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO
Secretaria do Órgão Especial e Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 059/2007

NORMA REVOGADA

Altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região relativamente ao funcionamento do Plantão da 2ª Instância.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, REUNIDO EM SUA COMPOSIÇÃO PLENA, na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2007, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmº. Sr. Desembargador **Paulino Couto**, com a presença da Representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora **Sandra Marlicy de Souza Faustino**, e dos Exmos. Srs. Desembargadores **Ana Lúcia Bezerra**, **Raymundo Pinto**, **Waldomiro Pereira**, **Marama Carneiro**, **Vânia Chaves**, **Delza Karr**, **Graça Laranjeira**, **Valtércio de Oliveira**, **Tadeu Vieira**, **Yara Trindade**, **Esequias de Oliveira**, **Elisa Amado**, **Dalila Andrade**, **Graça Boness**, **Lourdes Linhares**, **Alcino Felizola**, **Sônia França**, **Débora Machado**, **Jéferson Muricy**, **Ivana Magaldi**, **Marizete Menezes** e **Luíza Lomba**, **CONSIDERANDO** a proposta encaminhada pela Comissão Permanente de Regimento Interno deste Tribunal constituída para o biênio 2007/2009, mediante Ofício nº 01/CRI/2007, protocolizado sob nº 10392;

RESOLVE, por unanimidade,

Art. 1º APROVAR a alteração do parágrafo 2º do artigo 12 do Regimento Interno deste Tribunal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12**

§ 2º No período do recesso, as atividades do plantão da segunda instância serão exercidas pelos Desembargadores integrantes da Mesa Diretora e, nos finais de semana e feriados, por aqueles não integrantes, em sistema de rodízio, observando-se a ordem decrescente de antiguidade. O plantão não excederá de dois dias por Desembargador.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 26 de novembro de 2007.

PAULINO COUTO

Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região

Este texto digitalizado não substitui o disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 04.12.2007, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação – TRT5

Revogada pela Resolução Administrativa nº 0011/2023, disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 03.03.2023, páginas 1-34, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação – TRT5.